

AN PV 1-1621-1

RUA ESTERINA PEREIRA LOPES

Decreto nº 5716 de 07-06-1979

Formada pela rua 22 da vila Santa Isabel no Distrito de Barão Geraldo

Início na rua Maria Bicego

Término na rua Marcolina Mendes Leme

Vila Izabel

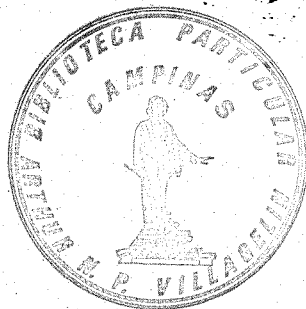
Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Francisco Amaral. Protocolado nº 13.829 de 11-05-1979 em nome de vereador José Nassif Mokarzel e outros.

ESTERINA PEREIRA LOPES

Esta é a justificativa juntada ao protocolado acima: "Esterina Pereira Lopes nasceu em Barão Geraldo aos 20-agosto-1894 e faleceu a 28-setembro-1969. Filha de imigrantes italianos: Angelo Bicego e Maria Bicego. Casou-se em 1912 com João Pereira Lopes, fundador da primeira olaria de Barão Geraldo. Durante sua existência muito trabalhou para o crescimento deste Distrito. Dona Esterina foi, sem dúvida, uma pessoa muito generosa e benquista de todos quantos com ela tiveram a ventura de privar. Mãe de sete filhos, orgulhos de sua vida; não poupava esforços e tudo fazia para dar-lhes uma boa educação. Sentiu-se realizada quando viu seus filhos, netos e bisnetos todos bem orientados. Sua honestidade, dedicação ao lar e abnegação aos filhos foi e será exemplo digno de ser imitado pelos pósteros. Muito religiosa, já mais deixando de cumprir o preceito dominical, dona Esterina dava aulas de catecismo às crianças, iniciando-as na trilha do bem. Dentre os netos deixou um capitão do exército nacional, um dentista, uma professora, um engenheiro civil, um funcionário público municipal e outros. Deixou um vasto círculo de amizades no Bairro da Vila Nova e no Distrito de Barão Geraldo, onde viveu a maior parte de sua vida, dentro do princípio de honestidade e lealdade".

RUA ESTERINA PEREIRA LOPES

JUSTIFICATIVA

ESTERINA PEREIRA LOPES nasceu em Barão Geraldo aos 20 de Agosto de 1894 - Faleceu em 28 de Setembro de 1969. Filha de imigrantes italianos : ANGELO BICEGO e MARIA BICEGO. Casou-se em 1912 com João Pereira Lopes, fundador da la OLARIA de Barão Geraldo. Durante sua existência muito trabalhou para o crescimento deste Distrito.

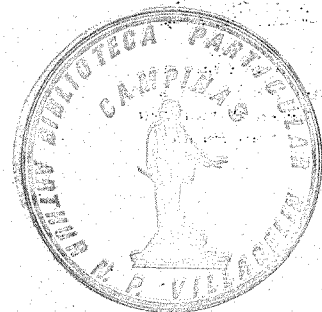
Dona Esterina foi, sem dúvida, uma pessoa muito generosa e benquista de todos quantos com ela tiveram a ventura de privar. Mãe de sete (7) filhos, orgulho de sua vida; não poupava esforços e tudo fazia para dar-lhes uma boa educação. Sentiu-se realizada quando viu seus filhos, netos e bisnetos todos bem orientados.

Sua honestidade, dedicação ao lar e abnegação aos filhos foi e será exemplo digno de ser imitado pelos pósteros. Muito religiosa, jamais deixando de cumprir o preceito dominical, Dona Esterina dava aulas de catecismo às crianças, iniciando-as na trilha do bem.

Dentre os netos deixou um Capitão do Exército Nacional, um Dentista, uma Professora, um Engenheiro Civil, um funcionário Público Municipal e outros. Deixou uma vasto círculo de amigos no Bairro de Vila Nova e no Distrito de Barão Geraldo, onde viveu maior parte de sua vida, dentro do princípio de honestidade e lealdade.

RUA ESTERINA PEREIRA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA ESTERINA PEREIRA LOPES, Nº 17 - CAMPINAS - SP



DECRETO N.º 5716 DE 07 DE JUNHO DE 1.979.

**DENOMINA "ESTERINA PEREIRA LOPES",
UMA VIA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8.º do Decreto n.º 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA :

Artigo 1.º — Fica denominada RUA ESTERINA PEREIRA LOPES, a Rua 22 da Vila Santa Isabel, no Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua 17 e término na Rua 28 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Junho de 1.979.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal de Campinas

DR. CARLOS SOARES JUNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 13.829, de 11 de maio de 1.979, em nome de José Nassif Mokarzel e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 1.979.

Dr. ALFREDO MAIA BONATO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito